



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.505/RJ

RELATOR: MINISTRO NUNES MARQUES

REQUERENTE: PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

INTERESSADA: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARECER AJCONST/PGR Nº 422957/2020

Excelentíssimo Senhor Ministro Nunes Marques,

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, reiterando as razões lançadas na petição inicial, manifesta-se pelo conhecimento da ação e pela procedência do pedido, para que seja declarada, com efeitos *“ex nunc”*, a inconstitucionalidade da expressão *“das Procuradorias Gerais do Estado, da Assembleia e da Defensoria Pública e os Delegados de Polícia”*, contidas no art. 161, IV, “d”, II, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro, por afronta ao art. 5º, I e LIII; art. 22, I; art. 25, *caput*, c/c art. 125, § 1º, da Constituição Federal, assim como ao art. 11 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Brasília, data da assinatura digital.

Augusto Aras
Procurador-Geral da República
Assinado digitalmente